

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: G/082/01/781^a
Data: 07/12/2018
Relator: **Jean Cesare Negri**

Com base nas exposições de motivos e nas propostas contidas no Relatório à Diretoria nº G/082/2018 apresentado pelo Sr. Diretor **Jean Cesare Negri**, a Diretoria resolve **autorizar**:

- A contratação dos Serviços de Desassoreamento do Canal Pinheiros, de forma direta, com base no inciso IV, do art. 29 da Lei federal nº 13.303/2016., pelo prazo de 30 (trinta) meses, no valor de R\$ R\$ 40.372.104,37 (quarenta milhões trezentos e setenta e dois mil, cento e quatro reais e trinta e sete centavos), base agosto/2018, onerando o item financeiro: 02104, conta razão: 6161212302, centro financeiro: CONV_MANUT_CP e requisição 10018506.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**



.....
Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
07/12/2018

RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: G/082/2018

Data: 07/12/2018

Relator: Jean Cesare Negri

Proposta: Contratação dos Serviços de Desassoreamento do Canal Pinheiros, de forma direta, baseada no inciso IV, do art. 29, da Lei federal nº 13.303/2016.

Relatório: A contratação proposta visa a atender o Convênio celebrado em 03 de outubro de 2016 entre a EMAE e a Secretaria de Estado de Energia e Mineração - SEEM para a cooperação na execução das atividades de manutenção da Calha do rio Pinheiros.

Os serviços propostos são imprescindíveis à manutenção das condições de segurança e operativas do canal, minimizando os riscos de enchentes.

Para o atendimento das obrigações do Convênio e do Plano de Trabalho com maior eficiência, evitando interrupções operacionais desse serviço contínuo, decidiu-se realizar a contratação em 2018 em maiores volumes e por um prazo compatível com essas atividades, conforme concerto do grupo de acompanhamento formado por integrantes das convenientes.

Nesse sentido, em 2018 foram realizados dois certames que resultaram fracassados, porquanto os preços ofertados pelas licitantes apresentavam valores significativamente superiores ao de referência da EMAE, conforme dados abaixo:

a) Licitação ASL/GEC/5037/2018

- Data: 19/10/2018
- Valor de referência: R\$ 40.372.104,37
- Número de Licitantes: 9
- Menor preço: R\$48.497.551,96

b) Licitação ASL/GEC/5055/2018

- Data: 22/11/2018
- Valor de referência: R\$ 40.372.104,37
- Número de Licitantes: 5
- Menor preço: R\$ 55.000.000,00

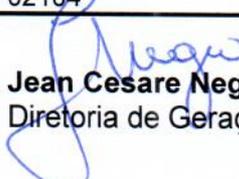
Considerando que o preço de referência da EMAE é resultado da consolidação daquele praticado pelo mercado e o fato de que já houve duas licitações fracassadas por divergência de preços, existe a possibilidade de contratação direta, desde que a consulta com prestadores de serviço que não participaram dos processos licitatórios resulte positiva, mantendo-se as mesmas condições dos Editais supracitados, conforme dispõe o art. 29, da Lei federal nº 13.303/2016, no sentido de que *“é dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista [...] quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes”*.

Justificativa: a contratação na forma proposta obedece aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade, e atende à necessidade de manutenção dos níveis de segurança operacional da calha do Rio Pinheiros, notadamente do controle de enchentes das marginais desse Rio, evitando cheias na cidade de São Paulo e os ônus à saúde e à economia delas decorrentes.

Prazo: 30 (trinta) meses.

Orçamento–Base: R\$ 40.372.104,37 (quarenta milhões trezentos e setenta e dois mil, cento e quatro reais e trinta e sete centavos), base agosto/2018.

Item Financeiro:	Conta Razão:	Centro Financeiro:	Requisição:	Anexos:
02104	6161212302	CONV_MANUT_CP	10018506	


Jean Cesare Negri
 Diretoria de Geração